

Resolução Nº 94/96

Subsídio fixo Subsídio dos Vereadores
e verba de representação do Presidente
da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do
Guariúns, faz saber que os vereadores aprovaram e em pro-
mulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos Vereadores da Câmara
Municipal de São José do Guariúns, fica fixada em
R\$ 481,24 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e
quatro Centavos), mensais, equivalente a 5% (Cinco
por cento) da Receita Orçamentária em novembro de 1996.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 240,62
(duzentos e quarenta reais e sessenta e dois Centavos) men-
sais, e a parte variável será de R\$ 240,62 (duzentos e
quarenta reais e sessenta e dois Centavos), mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável
do Subsídio, será devida ao vereador por sessão ordinária
que efetivamente comparecer, tomando parte nas vo-
tações.

Art. 4.º - Quando houver reunião extraordinária
o vereador será remunerado por sua efetiva presença
observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio
do vereador por reunião extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se-
der por motivo de doença comprovada por atestado médico
ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da
Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio do
vereador ou seja R\$ 481,24 (quatrocentos e quarenta e um
reais e vinte e quatro Centavos), a partir de 1.º de no-
vembro de 1996.

Continua

Confirmação Resolução N.º 94/96

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar as despesas e subsídios dos Vereadores, e Verba de Representação do Presidente da Câmara, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria de orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 1.º de novembro de 1996.

Art. 10.º - Rogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Gramma, em 05 de dezembro de 1996.

- a) Presidente ~~Procurador~~
 a) Vice-Presidente ~~Secretário~~ ~~Gerente de CRM~~
 a) Secretário ~~Assessor~~ ~~de~~ ~~Contabilidade~~